



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 815/2003, DE 04/12/2003

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre a criação e alteração da denominação de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana e dá outras providências”.

“O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento temporário no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
010	Professor de Educação Básica I	R\$ 733,00
002	Professor de Educação Básica II – Ed. Artística.	R\$ 809,00
002	Professor de Educação Básica II – Ed. Física.	R\$ 809,00

Artigo 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
002	Auxiliar de Enfermagem	12

Artigo 3º - O cargo público de provimento temporário intitulado Professor Municipal ACT, passa a ser denominado Professor de Educação Básica I.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

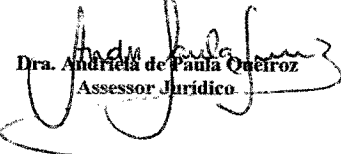
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2003.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dra. Andréia de Paula Queiroz
Assessor Jurídico